DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 12 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.300,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

16	04.122.0021.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

317	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
326	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

473	20.606.0281.2122.0000	Manutenção do Departamento de Infra-estrutura Rural	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

495	04.452.0301.2134.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Funerários	600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
497	04.452.0301.2134.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Funerários	2.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 12 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.46

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	19	04.122.0021.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde		
	319	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	319	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária		
	466	20.606.0281.2121.0000	Manutenção de Agricultura e Pecuaria	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	02	Departamento de Serviços Municipais		
	496	04.452.0301.2134.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Funerários	-2.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	496	04.452.0301.2134.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Funerários	-600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -20.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83
Exercício: 2021

DECRETO Nº 12 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.46

DADOS DE ENCERRAMENTO

_____
Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas em Lei:

RESOLVE:

I – Nomear **JOZIANE DE FATIMA STOCK GOMES,** portadora do RG nº 42.665.350-6, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**, fazendo jus ao salário correspondente a referência O1, do Anexo I da Lei Complementar n º 002/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 18 de fevereiro de 2021.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PORTARIA Nº 027/2021

Fica instituída a Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e das outras providências.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO I – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Lupércio-SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Lupércio-SP, e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

1º - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DRADS MARÍLIA –SP:

Titular – Rosemeiri Livero Audi de Aguiar – RG. Nº 13.788.164-2

Suplente – Raquel Massoti Guimarães Oliveira – RG. Nº 21.735.926-72

2º - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL – Área da Saúde:

Titular – Flavia Lica Kasaya – RG. Nº. 22.771.786-7

Suplente – Cleide Alves dos Anjos de Souza – RG. Nº. 25.172.379-3

3º - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

Titular – Naiara dos Santos – R.G. nº. 40.400.833-1

Suplente – Sandra Rodrigues da Silva - RG. nº. 35.593.524-1

ARTIGO II - Esta Portaria altera a portaria 121/2020 , datada de 30 de setembro 2020,na integra.

ARTIGO III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUPÉRCIO, 19 DE FEVEREIRO de 2021.

CLEBER MENEGUCCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

MARLON FRANCISCO DOS SANTOS

Resp. p/Expediente